

3 - O requerente ou os elementos do agregado familiar **detêm bens imóveis** (Bens imóveis incluem prédios rústicos, urbanos e mistos)?

Sim Não

Juntar em anexo: Declaração emitida pelo Portal Eletrónico das Finanças/Repartição de Finanças relativa à posse, por parte de qualquer elemento, pertencente ao agregado familiar, de propriedades rústicas e/ou urbanas.

4 - Identifique a habitação própria e permanente de acordo com a declaração pelo Portal Eletrónico das Finanças/Repartição de Finanças.

Freguesia	Tipo	Artigo	Fração/secção	Titular	Quota-parte	Valor patrimonial

e) Participações em sociedades/empresas em nome individual

Nome da Sociedade / Empresa	Capital Social/Capital Individual	Valor da respetiva quota/ação	Valor patrimonial:

VI - DOCUMENTOS:

Nota: Deverá entregar os documentos que se aplicam à sua situação socioeconómica, assinalando na lista que se segue os documentos que anexa e que serão confirmados.

- Atestado da Junta de Freguesia a confirmar o número de elementos do agregado familiar e respetiva morada. Deverão ser discriminados os nomes, idade, parentesco, estado civil e profissão:
- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, Boletim de Nascimento, NIF (número de Contribuinte) e Cartão da Segurança Social de todos os elementos do agregado familiar:
- Fotocópia do Passaporte ou de Autorização de Residência:
- Fotocópia do IBAN (n.º internacional de conta bancária) do aluno:
- Fotocópia dos recibos de pensões (aposentação ou reforma; velhice; invalidez; sobrevivência; alimentos (*)) - incluindo pensões provenientes do estrangeiro, de todos os elementos do agregado familiar (se aplicável):
5.1. (*) Anexar Fotocópia da Regulação do Poder Paternal. Na ausência de pensão de alimentos estipulada pelo Tribunal, deverá apresentar Declaração de Honra onde conste o valor mensal da mesma:
- Fotocópia das prestações sociais recebidas: Subsídios Desemprego, Social de Desemprego, Rendimento Social de Inserção, Agricultura, Pecuária e Floresta (se aplicável):
- Comprovativo da Inscrição no Centro de Emprego, caso existam elementos do agregado familiar desempregados:
- Atestado de Incapacidade Temporária (baixa médica), emitido pelo Médico Assistente e valor mensal do Subsídio de Doença (se aplicável):
- Comprovativos dos valores das remunerações registadas na Segurança Social desde 1 de janeiro do ano anterior ao do início do ano letivo até à data atual (exceto trabalhadores que efetuem descontos para a CGA e ADSE) ou informação em como não consta inscrito ou não efetua descontos para a Segurança Social (caso não tenha efetuado descontos e tenha idade igual ou superior a 17 anos):
- Fotocópias da declaração de IRS, dos anexos e da liquidação de IRS relativo ao ano civil anterior ao do início do ano letivo a que se refere o requerimento ou informação sobre a não entrega de IRS (caso tenha idade ≥ a 17 anos e não conste como dependente no IRS):
- Fotocópias da declaração de IRC e respetivos anexos, em caso de percepção de rendimentos decorrentes de participação em sociedades; Certidão de Registo Comercial de Pessoa Coletiva ou código de acesso à certidão permanente e Ata de Distribuição de Lucros (se aplicável):
- Comprovativos de despesa (somente serão consideradas: a renda/aluguer; o encargo mensal com empréstimo para aquisição/locação da habitação própria e permanente; água, luz e gás (sendo obrigatória a apresentação dos três últimos recibos para efeitos de cálculo da média); medicina; transportes públicos associados à frequência universitária e alimentação):
- Declaração emitida pelo Portal das Finanças/Repartição de Finanças relativa à posse, por parte de qualquer elemento maior de idade, do agregado familiar, de propriedades rústicas e/ou urbanas, Imposto Municipal sobre Imóveis, caderneta predial atualizada ou de certidão de teor matricial (se aplicável):
- Comprovativo de matrícula de irmãs estudantes do Ensino Superior, referente ao ano letivo da candidatura (se aplicável):
- Valor dos apoios à habitação com carácter de regularidade (se aplicável):
- Fotocópia da Declaração de Cessação de Atividade, quando esta tenha sido cessada:
- Outros (parte IV deste requerimento) ou declarações de honra sobre alguma situação específica:

Informação do Serviço	Estudante
Documentos em falta referidos no (s) ponto (s): _____	Declaro que tomei conhecimento:
Data limite de entrega do (s) documento (s): ___/___/___	_____
Não há documentos em falta:	(Assinatura)
_____ (Assinatura)	Data: ___/___/___
Data: ___/___/___	

Depois de recebido o requerimento pelo serviço é entregue cópia desta folha ao estudante.

DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA

Nos termos e para os efeitos previstos nos termos dos artigos 23.º, 30.º e 31.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, declaro, sob compromisso de honra, que as declarações prestadas no presente requerimento são completas e correspondem à verdade e de que informarei sobre quaisquer alterações aos elementos acima referidos, disponibilizando-se para remeter os documentos complementares que forem solicitados.

(Assinatura)

Data: ___/___/___

208995216

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Desporto

Despacho (extrato) n.º 11477/2015

Delego e subdelego por este despacho, nos termos previstos no artigo 18.º, n.º 3 dos Estatutos da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, na Prof. Doutora Maria Olga Fernandes Vasconcelos, Presidente do Conselho Pedagógico, as minhas competências próprias e delegadas no período de 25 a 31 de outubro de 2015, durante o qual me encontro ausente em serviço oficial.

02/10/2015. — O Diretor, *Jorge Olímpio Bento*.

208993856

Despacho (extrato) n.º 11478/2015

Delego e subdelego por este despacho, nos termos previstos no artigo 18.º, n.º 3 dos Estatutos da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, no Prof. Doutor António Manuel Leal Ferreira Mendonça da Fonseca, Subdiretor do Conselho Executivo, as minhas competências próprias e delegadas no período de 20 a 24 de outubro de 2015, durante o qual me encontro ausente em serviço oficial.

05/10/2015. — O Diretor, *Jorge Olímpio Bento*.

208994593

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 11669/2015

Para efeitos do disposto na alínea d) artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a trabalhadora a seguir mencionada:

Hortelinda da Conceição Nunes — Assistente Operacional, colocada na posição remuneratória e nível remuneratório 1.2, a partir de 01 de setembro de 2015, por aposentação;

5 de outubro de 2015. — O Administrador, *Mestre Vítor Manuel Alves Mendes da Mota*.

208995046

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso (extrato) n.º 11670/2015

Procedimento de recrutamento mediante regime de mobilidade interna para desempenho de funções na categoria de Técnico Superior (m/f) na área funcional de Especialista Trabalho Social — ref.º DS -01/15.

Os Serviços de Ação Social da Universidade do Minho pretende recrutar, mediante mobilidade na categoria, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, um trabalhador para o exercício de funções de Técnico Superior.

O prazo de apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Local de trabalho: Serviços de Ação Social da Universidade do Minho, em Braga e em Guimarães.

Caracterização do posto de trabalho: Desempenho de funções de Especialista de Trabalho Social — Alojamento, que integram as seguintes atividades:

Controlar a receção dos pagamentos do alojamento e apresentar as receitas mensais do Setor de Alojamento;

Receber, organizar e arquivar as candidaturas e fichas de alojamento; Colocar e distribuir os candidatos a alojamento nas Residências Universitárias;

Introduzir no sistema informático os elementos referentes ao alojamento de cada candidato;

Controlar o número de estudantes alojados bem como a sua saída das residências no sentido de articular com o Setor de Bolsas questões de atribuição de complemento de alojamento a cada estudante, no âmbito da divulgação das listas de resultados de bolsas;

Assegurar resposta diária a questões colocadas por correio eletrónico no que concerne a pedidos de alojamento e bolsas de estudo;

Acompanhar individualmente os estudantes alojados em situações que o justifiquem;

Apresentar os dados anuais necessários à elaboração do relatório dos serviços e as estatísticas solicitadas superiormente;

Receber e registar a entrada dos processos de candidatura a benefícios sociais;

Proceder à gestão, manutenção e arquivo dos processos de candidaturas a bolsa de estudos;

Redigir informações internas e respostas a requerimentos apresentados pelos estudantes relativamente ao processo de candidatura e atribuição de bolsas de estudo;

Analisar os processos individuais das candidaturas a benefícios sociais;

Prestar esclarecimentos sobre processos; Realizar entrevistas aos candidatos a bolsas de estudo; Efetuar visitas domiciliárias sempre que necessário;

Assegurar as demais funções definidas superiormente.

Requisitos de admissão: Possuir licenciatura na área das Ciências Sociais, relação jurídica de emprego público constituída por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em efetividade de funções e estar integrado na carreira de Técnico Superior.

Requisitos preferenciais: Possuir experiência na área da atribuição de apoios sociais no âmbito da ação social escolar do ensino superior, designadamente, análise de processos de candidatura a bolsa de estudo, disponibilidade para deslocações frequentes entre Campi, bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

Remuneração: A correspondente à posição e nível remuneratórios detidos no lugar de origem, em conformidade com o disposto na Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração pública central do Estado.

Formalização da candidatura: A candidatura deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho e remetido através de correio registado para o Setor de Recursos Humanos dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho, sito no Campus de Gualtar, 4710-057 Braga.

Do requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos: nome, data de nascimento, habilitações literárias, tipo de vínculo (modalidade de relação jurídica de emprego público), serviço e organismo a que pertence, categoria detida, posição e nível remuneratórios e respetivo montante remuneratório, endereço e telefone para contacto.

O requerimento deve ser obrigatoriamente acompanhado do currículo profissional devidamente atualizado e de fotocópia das habilitações literárias.

A presente oferta de emprego estará disponível na Bolsa de Emprego Público — BEP, em <https://www.bep.gov.pt>, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso.

2 de outubro de 2015. — O Administrador para a Ação Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

208995621

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Aviso n.º 11671/2015

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de março e pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 13 de abril de 2011, através do Despacho n.º 6366/2011, torna-se público que, por meu despacho de 24 de setembro de 2015, sob proposta do Diretor da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Computação Gráfica e Multimédia da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

2 — Local de trabalho: o local de trabalho é no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, Campus do IPCA, 4750-810 Vila Frescaíinha S. Martinho, Barcelos, ou outro local de atividade do IPCA na região do Cávado ou do Ave

3 — Número de postos de trabalho a ocupar: um (1) lugar.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime experimental durante 5 anos conforme artigo 10.º -B do ECPDESP.

5 — Prazo de validade:

5.1 — O concurso é válido para esta vaga, caducando com a sua ocupação ou por inexistência de candidatos.

5.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, respeitando os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso. Ao referido concurso podem ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de

maio; e nos artigos 9.º e 14.º, do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterados pelo artigo 3.º da Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.

6.2 — Possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, podendo o candidato vir a ser sujeito a provas específicas no caso de não ser oriundo de países de língua oficial portuguesa.

6.3 — Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

7 — Funções e conteúdo funcional da categoria: Ao professor adjunto compete as funções constantes nos artigos 2.º - A e artigo 3.º, n.º 4 do ECPDESP.

8 — Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1, ECPDESP): “O regime remuneratório aplicável aos professores de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio.”

9 — Formalização da candidatura:

9.1 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel.

9.2 — A candidatura deverá ser apresentada pessoalmente, contra a entrega de recibo, ou por via postal, mediante correio registado com aviso de receção, até à data limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente aviso, para o seguinte endereço postal do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave: Campus do IPCA, Vila Frescaíinha S. Martinho, 4750-810 Barcelos.

9.3 — A candidatura é apresentada através de requerimento de admissão ao concurso dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, e deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

9.3.1 — Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação civil e fiscal, endereço postal e eletrónico e números de telefone;

9.3.2 — Identificação do concurso a que se candidata, número do avisal com menção ao *Diário da República* em que foi publicado;

9.3.3 — Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável, e cargo que atualmente ocupa;

9.3.4 — Indicação dos graus e títulos académicos detidos pelo candidato;

9.3.5 — Declaração assinada em que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura;

9.3.6 — Declaração de conhecimento do “Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do IPCA”, publicado no *Diário da República*, Despacho n.º 11965/2010 de 23 de julho e disponível em <http://www.ipca.pt>;

9.3.7 — Lista dos documentos que acompanham a candidatura.

9.4 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

9.4.1 — Dois exemplares em papel do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital do referido curriculum;

9.4.2 — Dois exemplares dos trabalhos e documentos, um em formato de papel e outro em formato digital, para efeitos de avaliação prevista no n.º 13.4 do presente aviso, organizados pelos critérios do desempenho científico, da capacidade pedagógica e das outras atividades relevantes e pelos parâmetros previstos nos números 13.4.1.1. a 13.4.1.3..

9.4.3 — Não estando disponível o formato digital, este poderá ser substituído pela entrega em papel de um número de exemplares correspondentes ao número de membros do júri.

9.4.4 — Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau e títulos exigidos para o concurso;

9.4.5 — Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;

9.4.6 — Certificado do registo criminal;

9.4.7 — Documento comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;

9.4.8 — Boletim de vacinação obrigatória atualizado.

9.5 — Os documentos a que aludem aos pontos 9.4.6, 9.4.7 e 9.4.8 do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9.6 — Os documentos exigidos no aviso têm de ser originais ou autenticados.

9.7 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nos pontos 9.4.1 a 9.4.8 deste edital, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.

9.8 — As falsas declarações determinam a imediata exclusão do concurso.

9.9 — O processo pode ser consultado nos Campus do IPCA, Vila Frescaíinha S. Martinho, 4750 — 810 Barcelos, durante o horário de expediente.

10 — Júri do concurso

10.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

10.1.1 — Presidente:

Professor Doutor Nuno Miguel Feixa Rodrigues, Diretor da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, por delegação de competências do Presidente do IPCA.